

PARECER HOMOLOGADO (*)
(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 30/9/1998.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: DEMEC-BA/Associação Educacional do Nordeste - Salvador		UF: BA
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Parecer 198/96, referente ao Processo 23000.006994/96-16, que trata da autorização do curso de Tecnólogo em Hotelaria		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23013.000315/97-64		
PARECER Nº: CP 69/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 2-9-98

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Instituição recorre da decisão emitida pelo Conselheiro Hésio Cordeiro, no Parecer nº 198/96, referente à autorização do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, de Salvador.

Na sua defesa, a Instituição apresenta modificações ao projeto original visando “sanar as deficiências apontadas no Relatório propondo melhorias”.

Ora, não cabem em grau de recurso reformulações, mas tão somente contestação de argumentos e de fatos, motivo por que a Relatora acompanha a Comissão de Especialistas, manifestando-se contrária ao prosseguimento do processo de autorização do curso em pauta.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1998.

Conselheira Silke Weber - Relatora

II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 2 de setembro de 1998.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente